



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen Marques

Telefone: (65) 3613-2999 / 7198

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº	: 17.008-9/2016
UNIDADE GESTORA	: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
ASSUNTO	: AUDITORIA DE CONFORMIDADE SOBRE OS ATOS DE GESTÃO
GESTORES	: - MARCO AURÉLIO BERTÚLIO DAS NEVES – PERÍODO DE 01/07/2015 A 04/10/2015 - EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ – PERÍODO DE 05/10/2015 A 30/07/2016 - JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA – PERÍODO DE 01/08/2016 A 30/11/2016
RELATORA	: CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES
EQUIPE TÉCNICA	: - CLAUDIA ONEIDA ROUILLER - MICHELINE FÁTIMA DE SOUZA FALCÃO ARRUDA

Exma. Sra. Conselheira Relatora,

Trata-se de Relatório Técnico Conclusivo de **Auditoria de Conformidade sobre os Atos de Gestão** da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso / Fundo Estadual de Saúde.

A equipe técnica, após análise das documentações e argumentações concluiu pela submissão do presente relatório à consideração superior com as seguintes propostas de encaminhamento:

*I. **Aplicar as penalidades** previstas no art. 75, III, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 286, I e II, da Resolução nº 14/2007, da Resolução Normativa nº 17/2016 e da Resolução Normativa nº 02/2015 aos responsáveis e achados de auditoria indicados no item 6 – Propostas de Encaminhamento, constante do Relatório Técnico de Defesa;*

II. Determinar o ressarcimento ao erário estadual de Mato Grosso, com fundamento no artigo 70, II, da Lei Complementar nº 269/2007 c/c artigo 285, II, da Resolução nº 14/2007 e 7º da



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen Marques

Telefone: (65) 3613-2999 / 7198

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

Resolução Normativa nº 17/2016:

a) no valor de R\$ 141.039,08, aos responsáveis relacionados no quadro a seguir, em razão das diferenças entre o saldo registrado no sistema de controle de estoque (WMS) e a quantidade física encontrada "in loco": (achado 3)

Cargo	Responsável	Período	Dias no cargo	Valor Solidário R\$
Secretario de Estado de Saúde	Marco Aurélio Bertúlio das Neves	01/07/2015 a 04/10/2015	96	R\$ 141.039,08
Secretario de Estado de Saúde	Eduardo Luiz Conceição Bermudez	05/10/2015 a 30/07/2016	300	
Secretario de Estado de Saúde	João Batista Pereira da Silva	01/08/2016 a 30/11/2016	122	
Secretário Adjunto de Saúde	Cleoni Silvana Kruger	01/07/2015 a 20/07/2015	20	
Secretário Adjunto de Saúde	Margarete Gomes Chaves	21/07/2015 a 23/08/2015	34	
Secretário Adjunto de Saúde	Werley Silva Peres	21/09/2015 a 09/06/2016	263	
Secretário Adjunto de Saúde	Jonas Alves Ribeiro	10/06/2016 a 23/10/2016	174	
Superintendente da Assistência Farmacêutica	Juliana Almeida Silva Fernandes	01/07/2015 a 07/01/2016	191	
Superintendente da Assistência Farmacêutica	Rosana Souza Duarte	15/01/2016 a 10/03/2016	56	
Superintendente da Assistência Farmacêutica	Cristiane Pires de Oliveira e Souza	18/03/2016 a 26/06/2016	101	
Superintendente da Assistência Farmacêutica	Jocineide Rita dos Santos	28/06/2016 a 21/08/2016	55	
Superintendente da Assistência Farmacêutica	Elis Vaine Brasil Dinis Souza	22/08/2016 a 21/09/2016	31	
Superintendente da Assistência Farmacêutica	Fátima Aparecida Melo	07/10/2016 a 30/11/2016	55	

b) no valor de R\$ de R\$ 3.992.831,91, devido ao vencimento de medicamentos e insumos de saúde em julho/2015 a novembro/2016, conforme quadro resumo de responsáveis: (achado 8)

Cargo	Responsável	Período	Dias no cargo	Valor Solidário R\$
Secretario de Estado de Saúde	Marco Aurélio Bertúlio das Neves	01/07/2015 a 04/10/2015	96	R\$ 1.394.889,72
Secretario de Estado de Saúde	Eduardo Luiz Conceição Bermudez	05/10/2015 a 30/07/2016	300	R\$ 2.168.771,20
Secretario de Estado de Saúde	João Batista Pereira da Silva	01/08/2016 a 30/11/2016	122	R\$ 426.141,69
Secretário Adjunto de Saúde	Cleoni Silvana Kruger	01/07/2015 a 20/07/2015	20	R\$ 15.124,97
Secretário Adjunto de Saúde	Margarete Gomes Chaves	21/07/2015 a 23/08/2015	34	R\$ 894.032,16
Secretário Adjunto de Saúde	Werley Silva Peres	21/09/2015 a 09/06/2016	263	R\$ 2.055.024,10
Secretário Adjunto de Saúde	Jonas Alves Ribeiro	10/06/2016 a 23/10/2016	174	R\$ 385.509,27



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen Marques

Telefone: (65) 3613-2999 / 7198

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

Cargo	Responsável	Período	Dias no cargo	Valor Solidário R\$
Superintendente da Assistência Farmacêutica	Juliana Almeida Silva Fernandes	01/07/2015 a 07/01/2016	191	R\$ 1.834.873,30
Superintendente da Assistência Farmacêutica	Rosana Souza Duarte	15/01/2016 a 10/03/2016	56	R\$ 544.530,21
Superintendente da Assistência Farmacêutica	Cristiane Pires de Oliveira e Souza	18/03/2016 a 26/06/2016	101	R\$ 822.799,80
Superintendente da Assistência Farmacêutica	Jocineide Rita dos Santos	28/06/2016 a 21/08/2016	55	R\$ 135.547,55
Superintendente da Assistência Farmacêutica	Elis Vaine Brasil Dinis Souza	22/08/2016 a 21/09/2016	31	R\$ 63.524,35
Superintendente da Assistência Farmacêutica	Fátima Aparecida Melo	07/10/2016 a 30/11/2016	55	R\$ 287.618,87

III. Determinar ao atual Chefe da Secretaria de Estado de Saúde que:

- a. *realize novo inventário na Central de Abastecimento e Distribuição de Insumos de Saúde -CEADIS e Farmácia de Demanda Especializada, e, após a sua conclusão do levantamento físico, da apuração e conciliação das divergências, tome todas as medidas corretivas para ressarcimento ao erário dos medicamentos/insumos não encontrados pela empresa contratada, sem proceder compensações com os montantes das sobras de produtos, de forma a solucionar a irregularidade detectada decorrente da diferença de saldos entre os sistemas de registros utilizados e o quantitativo físico existente; (achado 1)*
- b. *aplique as penalidades previstas no contrato nº 011/2015 e nº 070/2015 e na Lei nº 8.666/93 à empresa R.V Ímola Transportes e Logística LTDA, em decorrência das inexecuções contratuais apontadas; (achado 1)*
- c. *realize o monitoramento da temperatura e da umidade do ambiente em todos os setores dos CEADIS I e II, com registros diários escritos das leituras efetuadas desses parâmetros (achado 6)*
- d. *aplique a metodologia FEFO (primeiro que expira é o primeiro que sai) para a saída de medicamentos e insumos gerenciados pela SAF, independentemente de alocação de medicamentos por projetos (achado 7)*



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen Marques

Telefone: (65) 3613-2999 / 7198

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

- e. *realize somente aquisições de medicamentos e insumos em conformidade com a Portaria nº 079/2013/GBSES, que dispõe no seu inciso III que a validade dos medicamentos e demais insumos de saúde deverá ser igual ou superior a 18 meses ou 75% do prazo total de validade, abolindo a prática de utilização de “cartas de troca”. (achado 7)*

IV. Recomendar ao atual Chefe da Secretaria de Estado de Saúde que:

- a. *implemente um sistema de estoque integrado entre a Central de Abastecimento e Distribuição de Insumos de Saúde -CEADIS e as demais Unidades de Saúde da SES, de forma a rastrear todos os produtos em estoque na SES, bem como informar o consumo real dos medicamentos/insumos;(achado 1)*
- b. *lote servidores do quadro de carreira da SES no almoxarifado, de modo a acompanhar rotineiramente a operacionalização dos serviços contratados e as movimentações dos estoques (entrada e saída), prezando pelo atendimento do princípio da segregação de funções nas atividades sistêmicas do órgão;(achado 1)*
- c. *realize inventários periódicos dos medicamentos, adotando rotinas que obriguem a abertura de procedimento formal para apurar diferenças porventura detectadas e eventuais perdas de medicamentos por extravio, dano ou extrapolação do prazo de validade;(achado 1)*
- d. *estabeleça procedimentos uniformes de controles que possibilitem integração dos fiscais dos contratos com os demais setores, tais como: setor demandante da contratação, setor de aquisições, setor de gerenciamento de contratos, setor jurídico e a unidade setorial de controle interno, de modo a auxiliar no fiel cumprimento dos contratos firmados e celeridade na aplicação de sanções empresas contratadas pelo órgão.(achado 1)*



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen Marques

Telefone: (65) 3613-2999 / 7198

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

- e. *promova melhoria no seu processo de contratação de serviços de natureza contínua, aumentando a integração entre setores demandantes, de aquisição e de contratos, de modo a garantir que as licitações sejam concluídas em tempo razoável.(achado 2)*
- f. *normatize e defina rotinas operacionais específicas para o controle de estoques, de modo promover comunicação, integração e articulação nas diversas etapas do ciclo da Assistência Farmacêutica, assim como que capacite os servidores para desempenhar essas atividades de controle.(achado 3)*

V. Determinar ao atual Chefe da Secretaria de Estado de Saúde que apresente a esta Corte de Contas, *para fins de posterior monitoramento:*

- a. *no prazo de 30 dias, Plano de Implementação das determinações “a” e “b” ou de outras ações que entenderem necessárias para resolução dos problemas apontados no relatório.(achado 1)*
- b. *no prazo de 30 dias, comprovação que foi sanada a execução de despesas com prestação de serviço de gerenciamento integrado de estoques sem licitação e sem contrato, uma vez que a implantação de um Sistema Público para a controle de estoque na Superintendência de Assistência Farmacêutica – SAF estava prevista para o início do mês de março de 2017, para fins do posterior monitoramento a ser realizado por esta Corte de Contas. (achado 2)*
- c. *no prazo de 180 dias, apresente a este Tribunal um plano de ação com vistas a promover adequação na estrutura física, nas instalações e nos equipamentos da unidade armazenadora de medicamentos, de modo a solucionar as deficiências identificadas (achados 4)*
- d. *no prazo de 90 dias, apresente a documentação obrigatória para armazenamento e*



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen Marques

Telefone: (65) 3613-2999 / 7198

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

distribuição de medicamentos e insumos de saúde (Certificado de Regularidade Técnica, Licenciamento sanitário do órgão competente, Projeto arquitetônico e memorial descritivo aprovados e Certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros), para fins do posterior monitoramento a ser realizado por esta Corte de Contas. (achado 6)

VI. Recomendar ao atual Chefe do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso que adote medidas mitigadoras de forma a evitar a alta rotatividade de cargos na Gestão da SES-MT¹;

VII. Encaminhar ao Chefe do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e a Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Cuiabá cópia do relatório conclusivo e da deliberação que vier a ser proferida, para conhecimento e adoção de providências cabíveis.

É a informação que submete-se à apreciação superior.

Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2017.

(assinatura digital)

Jakelyne Dias Barreto Favreto
Supervisora de Auditoria

DESPACHO

Visto. Submetemos os autos ao Gabinete da Conselheira Relatora para as providências cabíveis, bem como, para fins da Lei nº 12.527/2011 que regulamenta o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II do § 3º do artigo 37 da Constituição Federal, (RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2016 – TP).

(assinatura digital)

Manoel da Conceição da Silva
Secretário de Controle Externo

¹ Esta recomendação advém do fato de que no período de 01/11/2015 a 30/11/2016, ou seja, em um ano e um mês, foram três Secretários de Estado de Saúde, quatro Secretários Adjuntos de Serviço de Saúde e seis Superintendentes de Assistência Farmacêutica que assumiram esses cargos na pasta, evidenciando assim a alta rotatividade de cargos na Gestão da SES-MT. Vale acrescentar que é sabido que a política de rotação nos cargos de gestão, pode gerar a má execução de planejamentos estratégicos organizacionais, além de uma lentidão ou mesmo interrupção nos serviços públicos, fatos estes que prejudicam a população em geral.